



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL Nº. 022, DE 20 DE JUNHO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de PROFESSOR VISITANTE, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções nº 017/99/CONSU/UFS e nº 07/95/CONSU, para preenchimento da vaga constante no anexo I.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento que está ofertando a vaga.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de junho a 23 de julho de 2012**, apenas em dias úteis, no local e horário indicado no anexo I deste edital.

**2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Curriculum Vitae atualizado, devidamente comprovado e encadernado;
- b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, entregue no local de inscrição.
- d) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área indicada no anexo I.

2.3 A inscrição poderá ser realizada através de um procurador que, neste caso, deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 2.2, procuração específica, com firma do outorgante reconhecida em cartório, e cópia do CPF e Carteira de Identidade do procurador.

2.4 No caso de inscrição por procuração, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.5 Não serão aceitas inscrições por fax, SEDEX, e-mail ou entregues por terceiros sem a devida procuração.

2.6 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

2.7 No ato da inscrição, os candidatos receberão cópia das Resoluções nº 017/99/CONSU/UFS e nº 07/95/CONSU, que já estão disponíveis no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br), no menu concursos.

### 3 DOS VENCIMENTOS

3.1 A remuneração do Professor Visitante será fixada tendo como parâmetro a remuneração do Professor Adjunto Nível 4, da Carreira de Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme quadro que segue.

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração (Lei nº 11.784/2008)		
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Total (A+B)
Adjunto	4	DE	01	3.809,49	4.420,34	8.229,83

### 4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo.

4.2 A seleção será composta por duas fases seguintes:

- a) Avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme pontuação estabelecida no anexo I da Resolução nº 07/95/CONSU;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de acordo com a pontuação estabelecida no anexo II da Resolução nº 07/95/CONSU.

- 4.3 A avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.
- 4.4 A Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
- 4.5 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.
- 4.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na avaliação do Projeto de Pesquisa.
- 4.7 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases.
- 4.8 Será eliminado, também, o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Gerência de Recursos Humanos.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Gerência de Recursos Humanos, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados pela Instituição para apresentar a documentação e exames necessários e para assinar contrato.

## **8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado se encerra com a contratação dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.

## **9 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

10.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Profa. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins  
Gerente

**ANEXO I – Campus de São Cristóvão**

Departamento	Nº Vaga(s)	Regime de Trabalho	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Área do Projeto de Pesquisa	Titulação Exigida	Inscrições		
						Local	Horário	Contato
Química	01	Dedicação Exclusiva	(ME) Química Orgânica; (D) Metabólicos Secundários Bioativos; Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos I e II; Introdução à Espectroscopia de Massas	Produtos Naturais com ênfase em elucidação estrutural por Ressonância Nuclear Magnética em uma e duas dimensões.	Doutorado em Química na área de Química Orgânica	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão. Av. Marechal, Rondon s/n, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão – SE	09h às 11h e 14h às 16h	(79) 2105-6650